

LEI Nº 82, de 24 de Agosto de 1.960

(Dispõe sobre elevação do auxílio concedido ao "Roupeiro de Lestonac", do Colégio Cia. de Maria e dá outras providências)

\*!\*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica elevado de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), para Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), o auxílio anualmente concedido pela Prefeitura Municipal ao ROUPEIRO DE LESTONAC, do Colégio da Companhia de Maria, nesta cidade.

§ 1º - As despesas com a execução do auxílio autorizado no corpo do artigo, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

§ 2º - Nos exercícios futuros, serão consignadas verbas apropriadas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 24 de agosto de 1.960.

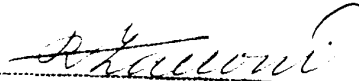
C. PARECITO MUNICIPAL,

  
(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)

Registrada no livro próprio nº 3 e publicada nesta Secretaria em 24 de agosto de 1.960.



SECRETARIA  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
STA. CRUZ DO RIO PARDO

  
REINALDO ZANONI  
Secretario

